ESTADO DO MARANHÃO
AMARANTE - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017
Terça, 14 de Outubro de 2025 | VOL: 6 | Nº 1163 | ISSN 2764-6653

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-3 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-4 2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-5 3
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021 3
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 3
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-1 5
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021 5
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024- 6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-7 7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-8 7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250319PE0072025-1 8
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 8
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 9
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/202 9
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 10
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 11
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO 11
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 11
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER 12
RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 0mcrzfixr3r20251014101010

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2178 0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-4

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 1316 – INVESTIMENTO; 10 302 1316 2179 0000 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAMU; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 8bloflextux20251014101003

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-5

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-5 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 – SAÚDE; 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qnblxhko67020251014101046

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA. ROSIMEIRE MORAIS LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 338**,** Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2156 – Manutenção do Laboratório Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa **Física**. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Rosimeire Morais Lima – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: opkkvi7jn7w20251014151013

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR.FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644**,** Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **08 de outubro de 20235**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)** e custo total durante 12 (doze) meses será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kxhjl6suoiw20251014151052

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Sebastião, Nº 1183, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo a Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **08 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kqppv9idjst20251014151048

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO INDÍGENA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SRA. ANA CLEIDE PEREIRA SANTIAGO FONTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável. de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **10 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12(doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0206- Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. . **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Vera Lúcia Ferreira Gomes - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável; p/ Contratada: a Sra. Ana Cleide Pereira Santiago Fontes – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qrmqiuqgkr20251014151043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como leves, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - M, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 – FUNDO MUNIICPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0124 2132 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: frqyqhun4620251014091020

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20210308.017/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOR EDIMAR MACIEL LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 204, Bairro Centro, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **08 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (dez) meses, sendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/10/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Edimar Maciel Lima – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ms4bvsvsuci20251014151056

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20210309.024/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SRA. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sra. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: dflx2vgow3f20251014151016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 – EDUCAÇÃO; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: odmdjejclg20251014101040

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-7

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC: 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2188 0000 – MANUTENÇÃO DO (QSE) SALARIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xyreaaef0cw20251014101048

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-8

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-8 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a

vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 2205 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL – VAAT 50%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: stopwdy7rkv20251014101007

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250319PE0072025-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250319PE0072025-1 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 394.425,59 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (24,99%**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 021000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMEDUC; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2188 0000 – MANUTENÇÃO DO (QSE) SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/10/2025; ASSINATURAS: **p/ Contratante**: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, **p/ Contratada**: **CARREIRO DISTRIBUIDORA**, Sr. Wanderson Silva Lopes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: b6bbisiqmc20251014151039

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EURIVAL GOMES SOBRINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **10 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 29.618,40 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$

2.468,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o Sr. EURIVAL GOMES SOBRINHO – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wxivt2axdhs20251014151052

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação , localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Deposito de livros, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais**)**, dividida em dez parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a sra. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 98ptd95fwor20251014151009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/202

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento Municipal de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. de interesse da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **10 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as

despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. WELITON SILVA - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a sra. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: syeyykjuo2p20251014151039

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado MA 122, nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **10 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 14.809,20 (catorze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.234,10 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. WELITON SILVA - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Sra. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: tvqqw91opw20251014151031

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240927PE012/2024-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 26 de setembro de 2024, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios automotivos, originais ou genuínos e novos, para veículos caracterizados como pesados e máquinas, conforme fabricantes e modelos sugeridos no anexo, pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e

demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 15 – URBANISMO; 15 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; 15 451 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 15 451 0052 2063 0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. INFRA. ESTRUTURA, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Hilmar Lopes Viana – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Contratada: Sra. Daniela Lira da Costa.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nswgsucuwgy20251014091016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SRA. FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1000, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **09 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais **)**, dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; p/ Contratada: O sra. Francisca Alves de Sousa Sá – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xr5lwvthw420251014151016

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO. E PRODUÇÃO E O SR. MADSON FERRAZ DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, localizado na Rua projetada, S/Nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do curral dos animais, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **07 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais**)**, dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2027**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: O Sr. Madson Ferraz da Mota – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: jwynyvkgbma20251014151016

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A SRA. ROSILDA DA SILVA GOMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção., no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **10 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais **)**, dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura. Abastecimento. e Produção Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: a Sra. ROSILDA DA SILVA GOMES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: cnhkfhbo7pa20251014151041

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE

JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRA. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **10 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de 0 a 60 anos... **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA **ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2025**; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. DENHA MIRANDA DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sra. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6q8gsegwdjc20251014151012

Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br